# PROJETO DE LEI n.º 75/2024

*"Denomina logradouro público como Praça Benedito Aparecido de Souza."*

(Preâmbulo Usual)

**Art. 1.** ° - Fica denominada como "*Praça Benedito Aparecido de Souza*" a praça localizada entre a Rua José Batista P. Araújo e Avenida XV de Agosto (Localização: -22.58899585470467, -46.529316304886876), conforme Anexo.

**Art. 2.** ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 13 de maio de 2024.

***Airton Benedito Domingues de Souza***
***Vereador – MDB***

**JUSTIFICATIVA:** Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar a "Praça Benedito Aparecido de Souza", localizada no Centro. O Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal, informou a esta Casa que não há óbice do ponto de vista cadastral para referida denominação.

# HISTÓRICO

JS ARQUIVO SOCORRO
ABRIL DE 2024 I Página 10

**Durante anos, em suas páginas, o Jornal de Socorro apresentava um relato de histórias maravilhosas de figuras inesquecíveis de Socorro. Eram homens e mulheres que construíram essa terra e ficaram na memória de todos por sua existência e por seus exemplos de determinação, coragem, tenacidade e espírito elevado. Nestas histórias, havia um personagem responsável por selecionar, buscar as informações e apresentar aos leitores do JS... Benedito Aparecido de Souza, "nosso" Dito Barba, é alguém que ficará sempre em nossa memória e, para voltarmos com o Arquivo Socorro, é quem queremos e devemos homenagear...**

## BENEDITO APARECIDO DE SOUZA

O pastor e líder Martin Luther King afirmou uma vez: "A verdadeira medida de um homem não é como ele se comporta em momentos de conforto e conveniência, mas como ele se mantém em tempos de controvérsia e de desafio". Olhando a frase, entendemos que a medida de um homem pode ser julgada pelo modo como lida com a adversidade.

Os grandes cavam fundo, resistem aos arcos e flechas e emergem, derrotados ou vitoriosos, com a cabeça erguida. Benedito Aparecido de Souza encaixa-se nesta definição. Nascido em Socorro, em 22 de outubro de 1949, era filho de Pedro Mariano de Souza e de Ana Mathias de Souza, pessoas simples, mas de uma inabalável consciência moral e de personalidade admirável. Foi neste lar, que o pequeno Dito cresceu, respirando uma educação de princípios fortes.

De uma infância feliz, embora, difícil, Dito cresceu sempre acreditando no trabalho e na dedicação como impulsão para seu crescimento interior e exterior. Por isso, nunca recusou qualquer atividade e sempre se manteve ativo em toda a sua vida.

Trabalhou com seu pai, na fábrica de bala e até mesmo na farmácia do saudoso Osvaldo Paiva. Ao mesmo tempo, estudou para construir um novo futuro, chegando formar-se no Magistério na Escola Estadual Narciso Pieroni. Mas foram suas atividades em órgãos públicos que o fizeram reconhecido como pessoa excepcional.



Foi funcionário da Prefeitura Municipal de Socorro, da Associação Comercial e Industrial de Socorro, do Cartório Eleitoral, do Fórum de Socorro e do Juizado Especial Cível, onde exerceu o cargo de escrevente-chefe, até se aposentar. Foi uma vida laboriosa e sempre atuando com imparcialidade e carinho com a população, além de seu habitual sorriso e alegria.

Mesmo aposentado, voltou a exercer cargos administrativos na Prefeitura Municipal, já que entendia o trabalho como sagrado e que ajudar às pessoas era uma missão.

Mas, um espírito nobre como Dito não se contentaria apenas com o trabalho. Na verdade, além da profissão, participou também de muitas outras atividades voluntárias e importantes. Foi ativista político de destaque e, embora nunca tenha sido candidato a nada, sempre foi um brilhante articulador político e esteve ao lado de muitos candidatos a vereador, prefeito e outros cargos disputados. Era comum se ser consultado sobre alianças, projetos, temas de campanhas, estratégias políticas, recebendo o apelido de "conselheiro".

Esteve também junto à Associação Atlética Socorrense, sendo diretor, conselheiro, presidente e abnegado pelas cores do "Esquadrão de Aço". Participou ativamente da construção da nova sede, junto ao amigo Nego Bonetti. Esteve junto também com igrejas, associações, ong, enfim, onde era necessário, estava junto.

Era músico, um saxofonista respeitado, atuando tanto na igreja, quanto na Banda Santa Cecília, aliás sendo mais que músico, mas secretário e tesoureiro da centenária instituição. Falando em música e igreja, era adventista, fazendo parte da Igreja Adventista Central, sendo um de seus membros mais ativos e envolvido em muitas causas sociais.

Sua fé era admirável e contagiava as pessoas, sendo muitas vezes confidentes de pastores e membros da Igreja. Com este espírito, era amigo dos animais, tendo em sua casa muitos animais e adotando, muitas vezes, os que surgiam das ruas e precisavam de carinho e proteção.

Essa vida cheia de atributos e missões, sempre foi acompanhada por Lourdes Baldi de Souza, sua amada esposa e por quem se dedicava inteiramente. Se casaram em 5 de setembro de 1987 e, por 34 anos, formaram um casal que construiu muitos amigos e, embora não tenham filhos, adotaram os sobrinhos, amigos e conhecidos como seus próprios filhos. Era uma paz ver como se tratavam e o carinho que compartilhavam.

Se a vida é uma chama que queima e aquece, um dia ela se esvai. Esse dia chegou para o Dito, numa tarde fria do dia 2 de agosto de 2021. Acometido por uma doença que lhe sangrou as resistências, deixou esta vida para encontrar-se com o Pai Eterno, recebendo, com certeza, a recompensa por uma vida íntegra e dedicada aos ensinamentos de Cristo.

Hoje, ainda se sente sua falta, mas a saudade já conforta todos aqueles que não se esquecem deste grande amigo.



**JS – Jornal de Socorro.com.br – Edição Promocional Gratuita – Abril de 2024 – Edição 737 – Página 10**

# ANEXO




Localização: -22.58899585470467, -46.529316304886876

Socorro/SP, 10 de maio de 2024

**Ofício nº 174/2024**
**Gabinete do Prefeito**
**Ref.: Ofício nº 229/2024 - AL**

**Senhor Presidente**

Apraz-me cumprimenta-lo nesta oportunidade, aproveitando o ensejo para encaminhar as informações solicitadas por Vossa Excelência, junto ao Ofício em epígrafe, nos termos da documentação anexa, originária do Departamento de Urbanismo.

Certo da compreensão, na oportunidade renovo votos de elevado apreço e distinta consideração.

**Josué Ricardo Lopes**
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
**Airton Benedito Domingues de Souza**
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br

*Assinado digitalmente por JOSUE RICARDO LOPES, Data: 13/05/24 07:59*
*Código: 92d91fe1-219f-4e77-8809-80e9fbe1f898*

Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

Socorro,7 de maio de 2024.

**Ofício n° 0048/2024/DU**

**Ref.: ofício nº 0133/2024/CAM**

**Ofício nº 229/2024 - AL**

**Câmara Municipal da Estância de Socorro**

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

1- **Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público no município como "Praça Benedito Aparecido de Souza"?**

Resposta: Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como "Praça Benedito Aparecido de Saouza".

2- **A Praça fica localizada entre a Rua José Batista P. Araújo e Avenida XV de Agosto (Localização: -22.58899585470467, -46.529316304886876, conforme Anexo é considerada bem público?**

Resposta: A praça em questão é considerada bem público.

**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro** – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: **habitacao@socorro.sp.gov.br**
**www.socorro.sp.gov.br**

**3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?**

Resposta: Nos termos da Lei Municipal nº 4492/2022, em especial o artigo 5º, tendo em vista possuir situação consolidada, entendemos que **não há** impedimentos para a denominação da localidade.

**4- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?**

Resposta: A referida Praça em questão tem Cadastro Imobiliário sob nº 01-02-103-0001-001 em nome da Prefeitura Municipal de Socorro.

Por fim, ressaltamos que a denominação do referido logradouro **não isenta o parcelador e/ou ocupante dos lotes da responsabilidade de promover a regularização da área em questão.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**Guilherme Donizete de Lima Brolezi**

**Chefe do Serviço de Regularização Fundiária**

**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro** – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: **habitacao@socorro.sp.gov.br**

**www.socorro.sp.gov.br**

*Assinado digitalmente por GUILHERME DONIZETE DE LIMA BROLEZI, Data: 07/05/24 09:13*

*Código: e862e42f-e493-4b60-8d35-5686bc372a2d*